

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.958, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação  
Conselheria de Comércio Exterior do Brasil (CONAMEX).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará,  
na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação  
Conselheria de Comércio Exterior do Brasil (CONAMEX), CNPJ nº 00.288.493/0001-  
07, com sede e foro no Município de Belém.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei gozará de todos os benefícios concedidos pela  
legislação vigente às associações de utilidade pública.

Art. 3º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente  
utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.459, DE 04/07/2023.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.